## LEI Nº 1.795/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇA-MENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

- O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1. <sup>9</sup> Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço na seguinte dotação do orçamento.
- Art. 2º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.
- 05.04.122.0011.2.033 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VI-CINAIS
- Art. 3º Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.
- 05.15.451.0010.1.154 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DOS BAIRRO VISTA ALEGRE JARDIM NOVA VIDA
  - 185 4.4.90.51.00 Obras e Instalações...... R\$250.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 19 agosto de 2014.

Célio Renato da Silveira Prefeito Municipal

Eliseu Von Rondon Gonçalves Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Jair Barbosa de Souza Coordenador de Planejamento e Orçamento